PORTARIA Nº 4967 DE 29 DE AGOSTO DE 2023

Dispõe sobre a retificação do checklist de Reforma Sem Ampliação e Pequenos Serviços sob o âmbito da SEMURH.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE URBANISMO E HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Publicizar a retificação do checklist de Reforma Sem Ampliação e Pequenos serviços, publicado por meio da **Portaria nº 4801 de 22 de agosto de 2023**, que seguirá, a contar da presente data, conforme demonstrado abaixo:

CHECKLIST - ALVARÁ DE REFORMA SEM AMPLIAÇÃO DE ÁREA CONSTRUÍDA; PEQUENOS SERVIÇOS (REVISÃO 2: AGOSTO/2023)					
ITEM	**DOCUMENTO**	**STATUS**			
		CONSTA	**NÃO CONSTA**	**DISPENSÁVEL**	**OBSERVAÇÕES**
01.	**REQUERIMENTO** completo, mediante formulário a ser preenchido via sistema *1doc.*				
02.	**DOCUMENTOS PESSOAIS DO REQUERENTE**, sendo: a) RG/CPF em caso de Pessoa Física; b) CNPJ em caso de Pessoa Jurídica com documento de identificação dos sócios;				
03.	**Em caso de Representação de Terceiros:** a) RG/CPF do Procurador; b) Procuração devidamente autenticada em cartório ou assinada por meio de certificado digital;				
04.	Certidão do **REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS – RGI**, com data de atualização não superior à 30 (trinta) dias, contados da abertura do processo administrativo. **OBS**: A atualização da RGI poderá ser solicitada a qualquer momento, consoante ao Decreto 93.240/86, que regulamenta a Lei Federal 7.433/85.				
05.	**AUTORIZAÇÃO FORMAL DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL,** no caso de o Requerente deter apenas a **posse** do imóvel, devidamente autenticada em cartório ou assinada por meio de certificado digital.				
06.	**Projeto Arquitetônico** em formato *DWG* (AUTO CAD 2022) e em formato *PDF* contendo assinatura do Responsável Técnico pelo projeto (certificado digital), registrado junto ao CAU ou CREA, georreferenciado com as coordenadas em UTM SIRGAS 2000, além do que segue:				

	➢ Plantas de Implantação, de Situação e de Localização, Planta Baixa dos Pavimentos, Cortes, Fachadas e Cobertura; ➢ Quadro de áreas com ATME, ALML, Recuo Frontal, Recuo Viário, Afastamento Lateral Direita, Afastamento Lateral Esquerda, Afastamento de Fundos, Nº Pavimentos/Gabarito, Vagas de Estacionamento e Área Permeável. OBS: Demais documentos poderão ser solicitados oportunamente pela Equipe Técnica da SEMURH, conforme justificativa e necessidade;				
07.	Em caso de **obra em pavimento superior**, e conforme indicação da necessidade pelo setor competente da SEMURH, apresentar: a) ART/RRT do Responsável Técnico pela **Elaboração do Projeto**, expedidas pelo CREA ou CAU. b) ART/RRT do Responsável Técnico pela **Execução da Obra**, expedidas pelo CREA ou CAU; **OBS**: Em caso de Demolição ou outros serviços complementares, a ART também deverá contemplar este (s) serviço (s).				
08.	**Vigilância Sanitária: Parecer** indicando a aprovação do Projeto nos seguintes casos, conforme indicação do Setor Técnico competente da SEMURH: a) Edificações ou Construções que envolvam a fabricação e/ou guarda de alimentos, medicamentos, cosméticos, produtos de higiene, limpeza, águas, dentre outras. b) Edificações ou Construções de cunho médico-hospitalar, odontológico, hemoterápico, farmacêutico, ou que envolva radiação, dentre outros não especificados, na área da SAÚDE. c) Edificações que ponham em risco o meio ambiente/saúde pública.				
09.	**Aprovação do Projeto e Parecer Favorável** por parte do **DPHAP** (tombamento estadual) ou **IPHAN** (tombamento federal), apresentando a cópia do projeto aprovado ou a especificação dos serviços, nos seguintes casos, e conforme indicação do Setor Técnico competente da SEMURH: a) Área do Centro Histórico ou em Zona de Preservação Histórica – ZPH; b) Bens Tombados.				
10.	**Em caso de Corte de Ruas e Calçadas constante no projeto apresentado,** conforme indicação do Setor Técnico competente da SEMURH**:**				

	a) Autorização específica da **CAEMA** (Consulta ao Cadastro Técnico acerca das eventuais estruturas da CAEMA no local da realização da obra/intervenção) e; b) Autorização específica da **SMTT**, em se tratando de fechamento de vias.				
11.	**Corpo de Bombeiros: Certificado de Aprovação de Projeto – CAP** ou **Declaração de Isenção de Projeto.** **OBS[1]:** A referida documentação não será exigida nos casos de Residencial Unifamiliar, exceto se por indicação expressa e justificativa dos Setores Competentes da SEMURH. **OBS[2]:** Tal documentação poderá ser dispensada dependendo do tipo de serviço que será realizado, conforme indicação do Setor Técnico e Jurídico da SEMURH.				
12.	**SEMMAM, SEMA OU IBAMA: Protocolo da Licença Única** ambiental OU a; Licença Prévia Ambiental propriamente dita, juntamente com o protocolo da Licença de Instalação (LI), em todos os casos, exceto residencial unifamiliar. **OBS[1]**: O Requerente fica ciente que o Alvará não o exime de providenciar as demais licenças ambientais cabíveis antes do início dos serviços, vez que a Licença Prévia ainda **não** autoriza qualquer intervenção na área. **OBS[2]:** Tal documentação poderá ser dispensada dependendo do tipo de serviço que será realizado, conforme indicação do Setor Técnico e Jurídico da SEMURH.				

Art. 2º O presente checklist não é taxativo, momento em que demais documentações poderão ser cobradas pelos setores competentes da SEMURH a qualquer momento, conforme justificativa e necessidade.

Art. 3º Demais informações constantes na Portaria nº 4801 de 22 de agosto de 2023 permanecem inalteradas.

Assinado Eletronicamente

BRUNO PEREIRA TRINDADE COSTA
Secretário Municipal de Urbanismo e Habitação – SEMURH

Assinado Eletronicamente

LEANDRO RAFAEL N. AZEVEDO
Secretário Adjunto de Urbanismo - SEMURH